



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190259, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA A J CORREA PANTOJA & CIA. LTDA., TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVLADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a ÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela MURILO MONTEIRO DE SA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA A J CORREA PANTOJA & CIA. LTDA., representado(a) por JANIO DE JESUS PANTOJA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVLADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011494	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	144,00	7,000	1.008,00
013159	MANGUEIRA JARDIM 10 MTS	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
013160	MANGUEIRA JARDIM 15 MTS	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
013161	MANGUEIRA JARDIM 20 MTS	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
013162	MANGUEIRA JARDIM 30 MTS	UNIDADE	4,00	50,000	200,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



013237	COLUNA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	120,00	65,000	7.800,00
013271	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	UNIDADE	108,00	20,000	2.160,00
013272	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	UNIDADE	108,00	35,000	3.780,00
013274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16/24 DISJUNTOR	UNIDADE	108,00	110,000	11.880,00
013282	CAIXA PVC 4X2	UNIDADE	120,00	0,600	72,00
013325	FITA ISOLANTE 18X20MTS 3M	UNIDADE	144,00	5,500	792,00
013330	FITA ISOLANTE AUTAFUSÃO 19X5MTS	UNIDADE	144,00	10,000	1.440,00
013341	TOMADA EXTERNA MADEIRA SIMPLES	UNIDADE	120,00	4,500	540,00
013343	TOMADA SIMPLES 20A	UNIDADE	120,00	6,000	720,00
013345	TOMADA DUPLA 20A SOBREPOR	UNIDADE	120,00	12,000	1.440,00
013347	INTERRUPTOR EXTERNO MADEIRA	UNIDADE	120,00	3,500	420,00
013351	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UNIDADE	120,00	7,000	840,00
013482	MARRETA C/ CABO 2KG	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
013484	MARTELO 27MM	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
035891	MARRETA C/CABO 1KG	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
035892	MARRETA C/CABO 1,5KG	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
035893	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	115,000	1.725,00
035894	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	130,000	1.950,00
035895	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	150,000	2.250,00
035896	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
035897	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	180,000	2.700,00
035898	ESCADA EXTENSÃO FIBRA 4.20X7.20	UNIDADE	5,00	999,000	4.995,00
035899	BOTA DE COURO TAMANHOS DIVERSOS	PAR	250,00	40,000	10.000,00
035900	BOTA PVC TAMANHOS DIVERSOS	PAR	8,00	32,000	256,00
035901	LONA PRETA 4X100	METRO	100,00	4,000	400,00
035902	LONA PRETA 6X100	METRO	100,00	6,000	600,00
035903	ALICATE UNIVERSAL 8P	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
035904	TERÇADO P/MATO CABO MADEIRA 21	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
035905	TERÇADO P/MATO CABO PVC 20	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
035908	ENXADA ESTREITA 2.0 C/CABO	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
035909	ENXADA ESTREITA 2.5 S/CABO	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
035910	ENXADA LARGA 3.0 S/CABO	UNIDADE	5,00	21,500	107,50
035911	ENXADA LARGA 2.0 S/CABO	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
035922	CADEADO 55	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
035923	CADEADO 60	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
035924	BOMBA SAPO 127V	UNIDADE	5,00	220,000	1.100,00
035925	BOMBA SAPO 950 PIRE 127V	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
035927	PULVERIZADOR AGRICOLA 20LTS	UNIDADE	3,00	199,000	597,00
035934	TORQUES ARMADOR 12P	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
035935	REBITADOR MANUAL	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
035936	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
035937	SERRA MANUAL	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
035948	CAIXA DAGUA POLIET.5000LTS	UNIDADE	6,00	2.100,000	12.600,00
035977	LAMPADA FLUORESCENTE 20W LED	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
035982	CAIXA PVC 4X4	UNIDADE	120,00	1,500	180,00
036009	FECHADURA BANHEIRO POP LINE	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
036010	FECHADURA EXTERNA POP LINE	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
036011	LUVA MALHA PIGMENTADA 2 FIOS PRETO	PAR	120,00	3,500	420,00
036012	LUVA MALHA RELANCA PRETA	PAR	120,00	5,500	660,00
036017	BOMBA PERIFERICA 1/2CV CENTRIFUGA	UNIDADE	120,00	180,000	21.600,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



036018	TORNEIRA 1/2 TANQUE 10CM S/BICO	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
036020	TORNEIRA CZ PAREDE BRANCA MARUJA	UNIDADE	40,00	17,000	680,00
036021	TORNEIRA P/JARDIM PRETA 3/4	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
036022	TORNEIRA LAV.MESA BRANCA FOZ	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
036024	TOMADA TRIPLA 20A	UNIDADE	120,00	15,500	1.860,00
036025	INTERRUPTOR 1+1 TOMADA 20A	UNIDADE	120,00	12,000	1.440,00
036026	INTERRUPTOR 1+1 TOMADA SOBREPOR 20A	UNIDADE	120,00	10,000	1.200,00
036027	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20A	UNIDADE	120,00	17,000	2.040,00
036028	TOMADA SIMPLES 20A TIPO 1	UNIDADE	120,00	6,500	780,00
036029	COLA PVC GRANDE 75GR	UNIDADE	108,00	4,000	432,00
036030	COLA PVC PEQUENA 17GR	UNIDADE	108,00	2,000	216,00
036057	REGISTRO DE GÁS C/MANGUEIRA	UNIDADE	96,00	30,000	2.880,00
036058	LUVA MALHA DE SEGURANÇA VERDE	UNIDADE	120,00	12,000	1.440,00
036062	ARMÁRIO BANHEIRO	UNIDADE	108,00	35,000	3.780,00
036063	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNIDADE	120,00	5,500	660,00
036066	PLUG FEMEA 2P+T 10A	UNIDADE	240,00	4,000	960,00
036067	PLUG FEMEA 3P+T 20A	UNIDADE	240,00	5,000	1.200,00
036068	PLUG FEMEA 2P+T 20A	UNIDADE	240,00	5,000	1.200,00
036069	PLUG MACHO 2P 10A	UNIDADE	240,00	4,000	960,00
036070	PLUG MACHO 2P+T 10A	UNIDADE	240,00	4,000	960,00
036074	CHUVEIRO 5X1/2 C/REGISTRO	UNIDADE	120,00	7,800	936,00
036075	CHUVEIRO 5X1/2 S/REGISTRO	UNIDADE	120,00	5,500	660,00
036076	REGADOR PLÁSTICO	UNIDADE	96,00	23,000	2.208,00
036077	CAROTE PLÁSTICO 20LTS	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
036078	CAROTE PLÁSTICO 50LTS	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
036079	BOCAL COMUM PRETO C/FIO	UNIDADE	120,00	2,200	264,00
036097	RODO LIMPEZA	UNIDADE	240,00	11,000	2.640,00
036098	VASSOURA PARA CANTOS	UNIDADE	240,00	8,000	1.920,00
036099	TAMPA CEGA 4X2	UNIDADE	240,00	2,500	600,00
036104	BATERIA MI 60GD	UNIDADE	8,00	460,000	3.680,00
036105	BATERIA MI 75KD	UNIDADE	8,00	570,000	4.560,00
036106	BATERIA MI 90TD	UNIDADE	10,00	900,000	9.000,00
036107	SUOPORTE DE PINTURA 23CM	UNIDADE	120,00	3,000	360,00
036108	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3MTS	UNIDADE	108,00	12,000	1.296,00

VALOR GLOBAL R\$ 164.146,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22 de Maio de 2019 e encerramento em 21 de Maio de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 164.146,50 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e



quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Exercício 2019 Atividade 2222.101220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103010002.2.041 Manutenção dos Postos e Centro de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103020002.2.044 Manutenção do Hospital Municipal de Acará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103040002.2.049 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103050002.2.050 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) DORALICE QUEIROZ MIRANDA, 243.338.242-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº



012/2019, celebrado com a empresa A J CORREA PANTOJA & CIA. LTDA., CNPJ:06.264.719/0001-16, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, 22 de Maio de 2019

---

AMANDA OLIVEIRA E SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



---

A J CORREA PANTOJA & CIA. LTDA.

TESTEMUNHAS: